



RESOLUÇÃO Nº. 38/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DELIBERA SOBRE O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – PMP
PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO
MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

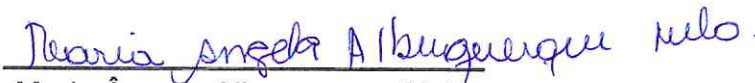
Considerando a que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres - Ceará apreciar, analisar e aprovar conteúdo do Plano Municipal de Educação Permanente – PMP do município de Milagres/CE para o período de 2022 a 2025, apresentado pela Gestora da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Educação Permanente – PMP para o quadriênio 2022- 2025 do município de Milagres - Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 16 de Dezembro de 2021.


Maria Ângela Albuquerque Melo
Presidente do CMAS